



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 39/2024**

**Quartel em Itajaí - SC, 26 de setembro de 2024.  
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIAS**

**Portaria Nº 10-24-1ªRBM, de 19 de setembro de 2024**

**O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 10-CBMSC de 13 de julho de 2023, visando atender o que preceitua o DECRETO Nº 2.262 de 08 de novembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear as seguintes praças em função especial de referência “administrativa” para “Ficha individual de Pontuação CBMSC – Merecimento”, quais sejam, Coordenação de Serviço de Praia e Coordenação de Serviço Comunitário respectivamente, na área do 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR:

**Coordenação de Serviço de Praia**

- 2º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO Sergio Baptista dos Santos 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá;
- 3º Sgt BM Mtcl 929208-0 Thiago Fernando QUER 2º/3º/3ª/7ºBBM – BBS;
- Cb BM Mtcl 930165-8 BERNARDO de Oliveira Reis 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá;
- Cb BM Mtcl 931711-2 DANIEL Ribeiro de Almeida 1ª/7ºBBM – Itajaí;
- Cb BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luis FUNEAUX 1ª/7ºBBM – Itajaí;
- Cb BM Mtcl 930598-0 Saint Clair VEIGA Patricio Junior 2ª/7ºBBM – Navegantes;
- Cb BM Mtcl 933604-7 Guilherme DAVI de Souza 2ª/7ºBBM – Navegantes;
- Cb BM Mtcl 929610-7 Renan TODESCO Brilha 2º/2ª/7ºBBM – Bal Piçarras;
- Cb BM Mtcl 932422-4 Bruno ZAVAREZE Marques 2º/2ª/7ºBBM – Bal Piçarras;
- Cb BM Mtcl 930592-0 Maurício L. C. MAGALHÃES 3ª/7ºBBM – Barra Velha;

- Cb BM Mtcl 668705-9 CARLOS FERNANDO da Silva 3ª/7ºBBM – Barra Velha;
- Cb BM Mtcl 929654-9 Danielles PATRICK Silveira 3º/3º/3ª/7ºBBM – SFS;
- Sd BM 692.430-1 Rodrigo Antonio STÜRMER 1ª/7ºBBM – Itajaí;
- Sd BM 691574-4 André Damiani MASSIH 1ª/7ºBBM – Itajaí;
- Sd BM Mtcl 691946-4 Felipe A. ROCKEMBACH e Silva 3º/3º/3ª/7ºBBM – SFS;
- Sd BM Mtcl 691595-7 Gustavo Farias LIMA 3º/3º/3ª/7ºBBM – SFS;
- Sd BM Mtcl 691728-3 Alcides ALDO da Silva 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva;
- Sd BM Mtcl 615403-4 Esequiel TOMAZ Neto 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha;
- Sd BM Mtcl 615370-4 Matheus CORDEIRO 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha.

#### **Coordenação de Serviço Comunitário**

- 3º Sgt BM Mtcl 930122-4 LEONARDO Felipe Severino 2ª/7ºBBM – Navegantes;
- Al Sgt BM Mtcl 932206-0 Allan Torrecilla BATISTA 3º/3º/3ª/7ºBBM – SFS;
- Cb BM Mtcl 931730-9 Marcus Vinícius Ceschini Santos 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá;
- Cb BM Mtcl 929262-4 Osmar Levi Sabino JUNIOR 2º/2ª/7ºBBM – Bal Piçarras;
- Cb BM Mtcl 355482-1 LEONAM Acácio da Fonseca Pereira 2º/1º/2ª/7ºBBM LA;
- Cb BM Mtcl 931787-2 Juliano Hilário NASCIMENTO 3ª/7ºBBM – Barra Velha;
- Cb BM Mtcl 931662-0 Alecsandro URBANO Hannegraf 3º/3ª/7ºBBM – Araquari;
- Sd BM Mtcl 692126-4 Eduardo Rocha de Oliveira 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva;
- Sd BM Mtcl 691942-1 João Paulo ZEFERINO Padilha 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria N° 7-24-1ªRBM, de 18 de junho de 2024;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 29/07/2024, no tocante à aplicação do Decreto n° 2.262, de 08 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO Jr.  
Comandante da 1ª Região de Bombeiros Militar

#### **Portaria N° 38-24-7ºBBM, de 26/09/2024.**

**O COMANDANTE DO 3º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ARAQUARI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 2º grau – BC Júnior Classe 3, a contar de 26/09/2024, o seguinte bombeiro comunitário:  
BC 018.934.504-73 Sandro de Lima Lins.  
BC 116.750.959-57 Thiago La Becca Seixas.

Art. 2º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 4º grau – BC Junior Classe 1, a contar de 26/09/2024, os seguintes bombeiros comunitários:  
BC 889.824.169-00 Willyan Loureiro.

Art. 3º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 5º grau – BC Sênior Classe 3, a contar de 26/09/2024, os seguintes bombeiros comunitários:  
BC 091.970.808-29 Rodrigo dos Santos Borges.

Art. 4º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 6º grau – BC Sênior Classe 2, a contar de 26/09/2024, os seguintes bombeiros comunitários:  
BC 004.464.789-11 Ana Barbara Altenhofen Thomazi Do Nascimento.  
BC 969.510.799-00 Elisangela Pereira Loureiro.

Art. 5º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 7º grau – BC Sênior Classe 1, a contar de 26/09/2024, os seguintes bombeiros comunitários:

BC 099.742.529-62 Edson Alex Nagel.  
BC 855.931.849-68 Anna Lucia Pastega.

Art. 6º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 8º grau – BC Pleno Classe 3, a contar de 26/09/2024, os seguintes bombeiros comunitários:  
BC 072.898.349-41 Adriano Dornelles da Silva.

Art. 7º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 9º grau – BC Pleno Classe 2, a contar de 26/09/2024, os seguintes bombeiros comunitários:  
BC 065.557.639-81 Odirley Moraes de Oliveira.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

**Portaria Nº 41-24-7ºBBM, de 25 de setembro de 2024.**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF convencional e/ou TAF alternativo), às 15h00min do dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira) na pista de atletismo da FMEL - Itajaí/SC, aos Bombeiros Militares que concorrerão à promoção no dia 25 de novembro de 2024 na área do 7ºBBM, cito a Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, bem como a sede do 7ºBBM, tendo como avaliadores os BBMM abaixo discriminados:

- I. Capitão BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ – Avaliador;
- II. Sd BM Mtcl 396912-6 BRUNO KUHNEN MULLER - Auxiliar.

Art. 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos;

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

## **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

Do 1º Ten BM Mtcl 372088-8 GUILHERME FURTADO DE FARIAS Cmt do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, passa a responder pelo Cmdo da 4ª/7ºBBM - Joinville, cumulativamente com as funções que já exerce, pelo período de 16/09/2024 à 13/10/2024, devido ao afastamento do titular, o Maj BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE, em férias regulamentares.

- 1. publique-se;
- 2. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

Torno SEM EFEITO, a designação do 1º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI, como responsável cumulativamente pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM - Barra Velha no período de 19/08/2024 à 17/09/2024, conforme registrado no BI Nr 37-2024-7ºBBM Pág. 304.

1. publique-se;
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

## II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 2945-24-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO Vicente de Souza do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 01 (um) dia para desconto em banco de horas, no dia 27/09/2024, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

### SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRPM, no dia 23/09/2024, o 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTÁVIO FELÍCIO do 2º/1º/2ª/7ºBBM - Luiz Alves, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 16/09/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 17/09/2024, o Al Sgt BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA do 3º/3º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 11/09/24” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

## III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 2773-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO do 3º/3º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 10/09/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2905-24-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 931662-0 ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF, do 3ª/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 21/09/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

**JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTAS**

Na solicitação contida no Ofício Nº 1800-2024-7ºBBM, do Cabo BM Mtcl 930142-9 JOÃO VITOR PIRES RODRIGUES, o qual solicita o abono de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar de 16/09/2024:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

**SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRPM, no dia 18/09/2024, o Sd BM Mtcl 691724-0 André Henrique MORMELLO do 1º/2ª/7ºBBM - Itajaí, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto ao serviço do BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias as seguintes atividades: Serviço Operacional Externo; Marcha; Formatura e Corrida a contar de 18/09/2024”. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRPM, no dia 23/09/2024, o Cb Sgt BM Mtcl 932327-9 DOUGLAS AUGUSTO BERNARDES do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 120 (cento e vinte) dias para o seu tratamento a contar de 04/09/2024” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 18/09/2024, o Cb BM Mtcl 9318844 MARIO PERETTO SALERNO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 10/09/24” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****I - INQUÉRITO TÉCNICO****IT Nr 35-2024-CBMSC: SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do IT Nº 35/2024/CBMSC do Cap BM Mtcl 927471-6 Douglas Tomaz Machado, Encarregado do referido procedimento, para apurar as causas e circunstâncias dos danos causados na VTR ABTR-119 (placas QIJ-1463), conduzida pelo Cb BM 932327-9 Douglas Augusto Bernardes, na rua Antônio Manoel Moreira, no dia 13 de agosto de 2024, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar no todo, com a Conclusão exarada pelo Encarregado, visto que a responsabilidade pelos danos causados no acidente em questão, foram resultantes de causas pessoais, imputando o prejuízo estimado em R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) ao BM condutor, conforme cotação presente a fl. 12 do presente procedimento, onde procedo as seguintes considerações:

1.1 Nos vídeos arquivados na mídia atuada a fl. 12, fica bastante claro que o condutor, ao trafegar pela rua Agostinho Fernandes Vieira, ao vislumbrar o iminente fechamento do semáforo, este já em sinal amarelo, veio a avançar sobre o cruzamento para realizar a passagem, fato este que, fechar o sinal, resultou no bloqueio parcial da rua Antônio Manoel Moreira.

1.2 Para o condutor, era bastante visível que o tráfego da rua Antônio Manoel Moreira, ao convergir à esquerda após o semáforo, estava congestionado, o que poderia em virtude do tamanho da Vtr ABTR-119 resultar no bloqueio parcial da via, situação essa que seria perfeitamente evitada se o veículo houvesse reduzido a velocidade e parado no sinal.

1.3 O bloqueio parcial do cruzamento causado pelo avanço da cabine da viatura ABTR-119 sobre a via, que poderia ter sido evitado, por si só, constituiu infração de trânsito prevista no Art. 182, VII do CTB, pois o veículo veio a parar na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação dos veículos que

vinham na rua Antônio Manoel Moreira e que estava com sinal verde para avançar.

1.4 Diferente do que os depoimentos fazem considerar, não houve qualquer necessidade de desvio do veículo para evitar colisão, dado que as referidas motocicletas estavam paradas no cruzamento, aguardando a abertura do semáforo para o seu avanço, e visualizaram perfeitamente o avanço da viatura ABTR-119 sobre o cruzamento, o que as induziu naturalmente a desviar pela frente do veículo. Caberia, neste caso, ao condutor aguardar a passagem das motocicletas para após concluir a conversão na via, situação esta que, possivelmente, resultaria na parada dos demais veículos para que a manobra ocorresse.

1.5 A discussão sobre a possibilidade de parada das motocicletas, que estavam com tráfego liberado pelo semáforo, de modo a permitir o avanço da viatura, não produz qualquer efeito sobre o causídico, pois estavam as mesmas na preferência, e quem invadiu o cruzamento de modo negligente foi a viatura ABTR-119, deixando de adotar as devidas precauções.

1.6 Não cabe no caso em tela arguir situação de urgência ou emergência, pois a viatura não estava em deslocamento para atendimento de ocorrências, e sim em deslocamento diverso que não demandava celeridade ou situação que se enquadre no Art. 29, VII, do CTB.

2. Determinar ao Comandante da 1ª/7ºBBM que:

- a) Arquivar cópia dos Autos na pasta de alterações da referida Vtr.
- b) Instaure PAD em desfavor do Cb BM 932327-9 Douglas Augusto Bernardes, nos termos do contido neste IT.

3. Determinar ao B-1 do 7ºBBM, que publique a presente Solução em Boletim Interno do 7ºBBM e cientifique os interessados.

4. Determinar ao Corregedor Setorial do 7ºBBM que:

- a) Insira os presentes Autos no SICOR;
- b) Remeter os presentes Autos à Corregedoria-Geral do CBMSC para as providências junto ao Comandante-Geral.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

**Assina:**

**Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA**  
**Comandante do 7ºBBM**  
**(assinado digitalmente)**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **AQ40W4U4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GEORGE DE VARGAS FERREIRA** (CPF: 052.XXX.109-XX) em 27/09/2024 às 08:51:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5NV8zOTZfMjAyNF9BUTQwVzRVNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000395/2024** e o código **AQ40W4U4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.